CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 221/23
Fls. 02

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 6.783 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERENCIA NO VALOR DE R$ 680.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), a seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001	– Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.11.00.00	15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		260.000,00
3.3.90.39.00.00	15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	420.000,00
TOTAL		R$	680.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001	– Manutenção das Atividades do Legislativo		
4.4.90.51.00.00	15000000 Obras e Instalações	R$	180.000,00
4.4.90.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R$	500.000,00
TOTAL		R$	680.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 29 de setembro de 2023.

SAMIR ALI
Presidente

DHONATAN PAGANI
1º Vice- Presidente

SARGENTO DAMASSA
2º Vice-Presidente

VIVIAN REPESSOLD
1ª Secretária

PEDRINHO SANCHES
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2218
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

A autorização para transferir o valor de R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) é para reforço na dotação para atender as seguintes despesas:

- Suplementar o saldo orçamentário de folha;
- Instalação do Transformador, construção da subestação e reestruturação elétrica;

A transferência do crédito é necessária para o inicio do processo de licitação de aquisição e contratação, visto que todos os trâmites iniciais de cotação e medição foram finalizados.

Solicitamos **urgência** na deliberação para a Sessão Ordinária do dia 03 de outubro do ano em curso, em virtude da instabilidade de preços de mercado do atual cenário econômico brasileiro.

Vilhena, 29 de setembro de 2023.

SAMIR ALI
Presidente

DHONATAN PAGANI
1º Vice- Presidente

SARGENTO DAMASSA
2º Vice-Presidente

VIVIAN REPESSOLD
1ª Secretária

PEDRINHO SANCHES
2º Secretário